PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01315/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/01/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento Terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a Antônio COELHO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Antônio Glicerio,c/08.00m
SUL - Petronio Freire, c/07.00m
LESTE - Severino Juvencio da Silva, c/17.00m
OESTE - Manoel Luiz da Silva, c/17.00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 8 de Janeiro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

Públicado no diário Oficial de 12 de Janeiro de 1963.